



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 0401695/2022**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA MC COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - SEI Nº 05889.2021-5.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político e Administrativo – Setor “E”, CEP: 78.050-908, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e”, e, do outro lado, a empresa **MC COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.236.031/0001-05, estabelecida na Rua Afonso Pena, 852, Sala A, Km 1, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-094, fone/fax: (69) 3223-1276, email(s): mcconsultoria@brturbo.com.br/mcfinanceiro@mcseucomercio.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Maria Cilene Rodrigues da Silva**, portadora do CPF nº 196.232.912-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e, subsidiariamente, pelo Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o que consta no **SEI nº 05889.2021-5**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **acrescer** ao Contrato nº 5/2019, 04 (quatro) postos de trabalho de Auxiliar Operacional Administrativo, a partir de **02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 141.784,68** (cento e quarenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), passando o valor do Contrato nº 05/2019 para **R\$ 1.681,245,94** (um mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos e noventa e quatro centavos).

2.2. Os valores acima estão de acordo com a planilha de cálculo (ID 389959), que integra este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT 10.14.101.02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais
PTRES:	167806 167864
Elemento de Despesa:	339037.01
Plano Interno:	ADM APOIO FUN APOIO

4.2. Foram emitidas, em 26/07/2022, as Notas de Empenho nº 2022NE000308, no valor de R\$ 106.338,51 (cento e seis mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) e nº 2022NE000309, no valor de R\$ 35.446,17 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), para atender as despesas inerentes à execução deste contrato, durante o exercício em trânsito.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2019, acostado aos Processos Administrativos Eletrônicos nº 7.980/2018 e 409/2019.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2022.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Maria Cilene Rodrigues da Silva

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª testemunha:

2ª testemunha: